

ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS Nº 002/LCLI/2011 – 15/04/2011 CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 010/DALC/SBCF/2010

CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO INTERNACIONAL TANCREDO NEVES - CONFINS

Nos termos do subitem 17.6 do Edital da Licitação em referência, a Comissão de Licitação presta os seguintes esclarecimentos acerca de perguntas formuladas por empresas sobre a interpretação do texto do referido Edital.

As perguntas de n°s. 01 a 57, foram respondidas no Esclarecimento de Dúvidas N° 001/LCLI/2011 de 07/04/2011.

1º PARTE – PERGUNTAS E RESPOSTAS

58° PERGUNTA

No item 7.7.4 do Edital informa que foram considerados 2 valores de BDI no orçamento, sendo: BDI – 24,50% para obras e serviços de engenharia; BDI – 12,70% para fornecimento e montagem de equipamentos e sistemas especiais. Entendemos que o BDI de 12,70% foi aplicado nos seguintes itens da planilha de serviços e quantidades: 10.03.00 – Elevadores; 10.04.00 – Fornecimento dos sistemas Transportadores de Bagagens; 10.05.100 – Escadas Rolantes; 10.06.00 – Pontes de Embarque. Nosso entendimento está correto? Caso contrário, favor informar em quais itens da planilha de orçamento, foi aplicado o BDI de 12,70%.

RESPOSTA

Entendimento correto.

59° PERGUNTA

Tendo em vista a modificação do formato de Participação (item 4 do Edital Consolidado do dia 18/03/2011) permitindo o consórcio de empresas, entendemos que o licitante pretende evitar a bi-tributação. Considerando que os consorciados poderão ser Fabricantes de Equipamentos (Indústria) e Prestadores de Serviços (Construtoras e Montadores) e que será permitindo o faturamento direto entre consorciados, entendemos que deverá haver duas planilhas de BDI: 1. Uma para Prestadores de Serviços (Construtoras e Montadores) que contemple os seguintes impostos: ISS (3,11%), PIS (1,65%) e COFINS (3,00%), sendo que não será considerado crédito eventual de ICMS e IPI pagos na compra dos insumos, partes e pecas; 2. Outra para os Fabricantes de Equipamentos que contemple os seguintes impostos: PIS (1,65%), COFINS (7,60%), ICMS (12%) e IPI (15%), sendo que serão considerados no preço os créditos de ICMS e IPI que são pagos na compra dos insumos, partes e peças. Gentileza considerar alteração no Edital com base no exposto acima.

RESPOSTA

Sim. Haverá duas planilhas de BDI: uma para equipamentos de montagem industrial (itens 10.03, 10.04, 10.05 e 10.06) e outra para serviços de construção civil, conforme disponibilizado".



60° PERGUNTA

Segue questionamento referente aos Sistemas Transportadores de Bagagens: "Na adequação do edital nº 010/DALC/SBCF/2010, foram excluídos os seguintes itens da planilha orçamentária: 10.04.100.06.01, 10.04.100.06.02, 10.04.100.06.03, 10.04.100.06.04, 10.04.200.03.01, 10.04.200.03.02, 10.04.200.03.03 e 10.04.200.03.04. Estes itens fazem parte do processo de venda dos equipamentos como por exemplo a instalação, testes, comissionamento, documentação, testes, etc. Deste modo, entendemos que o escopo referente aos Sistemas Transportadores de Bagagens é somente o fornecimento dos equipamentos, conforme demonstrado na planilha de apresentação.

RESPOSTA

Os itens descritos como "Serviços Especializados" da referida planilha deverão estar incluídos na proposta de fornecimento e instalações dos equipamentos em questão.

61^a PERGUNTA

Solicitamos esclarecer conforme abaixo: Grande Item – ESTACIONAMENTO. Item – Instalações elétricas. Sub-item – 07.05.210.01. Descrição – Caixa de passagem de alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, dimensão de 280x280x600cm (tipo ZA-CEMIG), com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp. 5cm e lastro de brita 5cm. Sub-item – 07.05.210.02. Descrição – Caixa de passagem de alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, dimensão de 520x440x700cm (tipo ZB-CEMIG), com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp. 5cm e lastro de brita 5cm. Sub-item – 07.05.210.03. Descrição – Caixa de passagem de alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, dimensão de 760x670x900cm (tipo ZC-CEMIG), com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp. 5cm e lastro de brita 5cm. Como não foram encontrados os projetos referente as caixas de passagem acima, solicitamos confirmar se as unidades de medidas das caixas é mesmo em centímetros?

RESPOSTA

Considerar a unidade de medida em milímetros.

62ª PERGUNTA

Item 5.5, alínea "f" – qualificação técnico-profissional, do edital. Entendemos que para plena comprovação dos serviços das subalíneas "f.3", "f.4" e "f.5", as Certidões de Acervo Técnico pertinentes aos atestados respectivos poderão ter sido expedidas para Engenheiro Civil Responsável Técnico pelo empreendimento que se utiliza para tal fim (execução de obra aeroportuária), vez que o edital, acertadamente, admite que tais serviços (representados pelas subalíneas "f.3", "f.4" e "f.5") sejam comprovados através da apresentação de atestados de fiscalização, supervisão ou coordenação das obras, atendendo, deste modo, o interesse público decorrente da participação de um número maior de concorrentes, possibilitando o alcance da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA

Sim, desde que atenda ao item 5.5, alínea "f" do Edital.

63ª PERGUNTA

Com relação ao Item 5.5 sub item h – "Atestado Visita Técnica", do Edital, está visita já foi realizada na primeira emissão do edital, no tempo programado pela contratante. Perguntas: Com a nova emissão do Edital com alterações consolidadas em 18 de Março de 2011, gostaríamos de saber se a nossa visita efetuada em 27/01/2011 está valendo.

RESPOSTA



Sim.

64ª PERGUNTA

Quanto às leis sociais, o Edital apresenta um cálculo de encargos sociais, os quais não contemplam horas extras, turnos de trabalho diferenciados, etc., chegando a um valor total de encargos de 110,96% obtido através do "SECONCI". No entanto, as leis sociais locais são estabelecidas pelo "SINDUSCON-MG" atualizadas em 196,16%. Solicitamos esclarecimentos e a confirmação das leis sociais a serem adotadas no orçamento e a atualização do orçamento referência.

RESPOSTA

Adotar a formação de encargo social conforme anexo disponibilizada pela Infraero.

65° PERGUNTA

Tendo em vista que o orçamento referência utiliza Leis Sociais sem horas extras e turnos de trabalhos diferenciados e não podemos apresentar preços unitários e nem o global acima do orçamento referência, estamos entendendo que o horário de trabalho será das 7:00hs até as 17:00hs de segunda-feira até sextafeira e todos os serviços serão liberados pela INFRAERO dentro deste turno de trabalho. Pergunta: Está correto o nosso entendimento? Caso negativo, favor explicitar quais serviços serão feitos em horário diferenciado e explicitar onde estes custos foram computados na composição dos preços unitários.

RESPOSTA

Todos os serviços deverão ser executados atendendo a legislação trabalhista em vigor.

66^a PERGUNTA

Quanto ao fornecimento para ligação das redes de utilidades do canteiro de obra. Perguntas:

- a. A INFRAERO irá fornecer a rede de energia até o quadro de distribuição da Contratada? Qual a Voltagem?
- b. Será necessária a solicitação de instalação de fornecimento de água pelo SAAE ou a INFRAERO fornecerá um ponto para ligação da rede existente do Aeroporto à Contratada?
- c. Quanto às redes de águas pluviais e esgoto, a Contratada poderá ligar as instalações as da INFRAERO?
- d. Como serão ressarcidas as ligações das redes de utilidades principais da INFRAERO às redes de infra-estrutura utilizadas pela Contratada?
- e. Os itens relacionados à implantação das redes de utilidades não constam na planilha PSQ e não são detalhados em projetos. Deveremos orçar?
- f. Quanto às interferências subterrâneas, elas deverão ser removidas pela Contratante ou pela Contratada? No caso da responsabilidade ser da Contratada, como será o devido ressarcimento?

 RESPOSTA

Foram consideradas no projeto as redes de energia, água e esgoto internas ao canteiro de obras.

67ª PERGUNTA

Quanto às viagens, internas ou externas, para inspeção da fabricação dos equipamentos, não estão listadas na planilha de quantidades. Perguntas: Estas viagens devem ser feitas pela fiscalização da INFRAERO? Quantas viagens devem ser orçadas para este contrato? Quantas pessoas devem estar relacionadas para cada viagem? O que deve ser orçado para cada viagem? Como serão remunerados estes custos?



RESPOSTA

Viagens dos Fiscais da Infraero serão custeadas pela própria Infraero, caso necessárias.

68ª PERGUNTA

Em relação ao documento CF.06_436.75_8962-2 onde é dito que "As bagagens que apresentarem alguma inconsistência ou irregularidade (em torno de 30% do total inspeccionado), accionarão um alarme de advertência, e o operador visualizará no monitor a bagagem suspeita, dispondo de 30 segundos para liberar a bagagem ou enviá-la para o nível 2 (...)" O entendimento desta citação é que apenas 30% das bagagens vai ao operador, sendo que achamos este valor subestimado, entendendo que deverá apontar para 40%-45% das bagagens. Esta valoração poderá colocar em causa o layout pretendido, por não respeitar o fluxo de bagagens requerido ao nível superior. É importante também esclarecer que, com base nos desenhos disponíveis, não é possível afirmar que existem 30s entre a produção de imagem e o ponto de decisão. Pergunta: Revisar o documento?

RESPOSTA

Os percentuais adotados no projeto foram baseados no "Airport Development Reference Manual – IATA

69ª PERGUNTA

É possível fornecer para o segundo nível de inspeção uma Máquina Multiview com Geradores Fixos no lugar de um Tomógrafo?

RESPOSTA

O tomógrafo não está incluído no escopo do projeto.

70° PERGUNTA

Não está definida a quantidade de Estações de Operação para análise das imagens de bagagens suspeitas?

RESPOSTA

Deverão ser consideradas 2 estação de trabalho conforme documento CF.06/436.88/8963/03.

71ª PERGUNTA

Em relação ao documento CF.06/436.92/9633/04 as dimensões da Esteira Alimentadora são: -1° segmento: 1.000 mm; -2° segmento: 1.500 mm; -Largura da esteira: 616 mm; -Largura útil (da correia): 540 mm; -Nível de transporte: 400 mm; No Documento CF.06/436.75/8961/03 as dimensões da Esteira Alimentadora são: -Largura da esteira: 616 mm; -Largura útil (da correia): 600 mm. Pergunta: Favor esclarecer qual a largura útil da correia a ser considerada?

RESPOSTA

Considerar os documentos nas últimas versões: CF.06_436.07_8955_03, CF.06_436.75_8961_02, CF.06_436.75_8962_02, CF.06_436.76_8960_03, CF.06_436.88_8963_03, CF.06_436.92_9633_03.

72ª PERGUNTA

Em relação ao Documento CF.06/436.92/9633/04, FL12/45, diz que a largura total das esteiras coletoras e de ligação à serem consideradas é de 1,00 m e na FL18/45 a largura da Esteira Coletora e de Ligação é de 1017 mm. Perguntas: Favor esclarecer qual a largura total a considerar das Esteiras Coletora e de Ligação? Estes valores poderão ser considerados meramente indicativos, dado que esta caraterística varia de fabricante para fabricante?

RESPOSTA



Considerar os documentos nas últimas versões: CF.06_436.07_8955_04, CF.06_436.75_8961_03, CF.06_436.75_8962_02, CF.06_436.76_8960_04, CF.06_436.88_8963_03, CF.06_436.92_9633_04.

73^a PERGUNTA

É referido que o acionamento destas Esteiras é por polia emborrachada. Será admissível efectuar o acionamento sem utilizar o emborrachamento da polia?

RESPOSTA

Deverá ser considerado o especificado em projeto ou qualquer outro equivalente técnico.

74° PERGUNTA

Referente ao carrosséis de placas em meia-lua. Pergunta: Será aceitável ofertar carrosséis com outras forma de superficie de transporte de bagagem, segundo tecnologias já em utilização em outros Aeroportos?

RESPOSTA

Deverá ser considerado o especificado em projeto ou qualquer outro equivalente técnico.

75° PERGUNTA

Em relação ao sistema Caterpillar que é um sistema em desuso nos aeroportos internacionais, tendo vindo a ser substituído pelo sistema Friction-Drive que encerra comprovadas vantagens em termos de redução de custos de manutenção, de optimização e racionalização de energia elétrica e de redução do estoque de peças de reserva. Pergunta: Poderá ser ofertado este tipo de acionamento para os carrosséis?

RESPOSTA

Deverá ser considerado o especificado em projeto ou qualquer outro equivalente técnico.

76° PERGUNTA

Verificamos que não é possivel determinar as altimetrias e pendentes dos transportadores uma vez que nenhum dos desenhos disponíveis dispôe dessa informação, nem existem cortes dos layouts. Na arquitetura nao indica onde se desenvolvem as Esteiras de Bagagem e também não mostra onde se suportam as Esteiras e Máquinas de Raio-X em alturas superiores. Pergunta: Favor disponibilizar essas informações/desenhos.

RESPOSTA

O detalhamento do sistema está previsto para e etapa de projeto de executivo.

77ª PERGUNTA

No documento CF.06/436.92/9633/04 no item 6.2, diz que bagagens com dimensões fora do padrão serão encaminhadas para o embarque fora do sistema das esteiras. Pergunta: O encaminhamento para a Balança Especial é manual ou automático?

RESPOSTA

Manual.

78° PERGUNTA

No desenho de Fluxo e layout 3D do CF.06/436.07/8955/04 mostra uma balança para as Bagagens fora das Dimensões Especificadas. Perguntas: Estas bagabens passarão por um Raio X em algum momento? Esta máquina não é referida nas especificações, não aparece nos layouts planos nem na Planilha de



Preços. Esta máquina e transportadores associados fazem parte do escopo da contrada? Se sim favor especificar as respectivas caraterísticas e em que item da Planilha/Orçamento está incluída?

RESPOSTA

Considerar os documentos nas últimas versões: CF.06_436.07_8955_03, CF.06_436.75_8961_02, CF.06_436.75_8962_02, CF.06_436.76_8960_03, CF.06_436.88_8963_03, CF.06_436.92_9633_03.

79ª PERGUNTA

No documento CF.01/492.92/08987/01, na página 27 e no item 5.1, é referido um monitor com IPC que contempla um disco rigido >=160Gb e CPU Quad Core com frequências mínimas de 2.5GHz com suporte 64bits para os monitores de 32" e 42". No entanto é referido na listagem de quantidades, documento CF.01/492.75/08990/02 na página 5, que o pretendido é CPU Pentium Core Duo 2.5GHz ou superior. Pergunta: Qual das especificações se pretende que seja fornecida?

RESPOSTA

O item mencionado deverá ser fornecido com as características da ET CF.01/492.92/08987/01.

80° PERGUNTA

No documento CF.26_400.23_9482_02 que contem o diagrama unifilar das subestações, na SE-03 há 2 (dois) transformadores de 150kVA, 13800-380V que não estão na lista de equipamentos da planilha PSQ. No documento CF.01_400.75_8802_04 na página 22/82 o texto especifica "Para este projeto não há intervenções na SE-03 [...]". Entendemos que estes transformadores não fazem parte do escopo de fornecimento. Pergunta: Favor confirmar o entendimento?

RESPOSTA

Entendimento correto.

81ª PERGUNTA

No documento CF.01_400.92_8804_04, página 20/95, o item 6.1 apresenta especificação técnica apenas para os transformadores de 1500kVA, 13800-380V da SE-400Hz e 2500kVA, 13800-380V das SE-05 e SE-06. Solicitamos o envio da especificação técnica para os transformadores de 2000kVA, 380-13800V das Salas dos Grupos Diesel.

RESPOSTA

Considerar para o transformador de 2000 kVA – 380-13800 kV a mesma especificação técnica dos demais transformadores.

82ª PERGUNTA

Em relação ao documento CF.26_400.23_9482_02 que contem o diagrama unifilar das subestações, na SE-01 há 2 (dois) transformadores de 500kVA, 380-13800V que não estão na lista de equipamentos na planilha PSQ. Pergunta: Informar se estes equipamentos fazem parte do escopo de fornecimento e enviar especificação técnica para este item?

RESPOSTA

Equipamentos existentes. Não fazem parte do escopo de fornecimento.

83ª PERGUNTA

Entendemos que os disjuntores dos painéis de 13,8kV da SE-01 (item 07.01.610 do documento CF.01_400.92_8804_04, página 61/95) serão todos retrofitados e os painéis de 13,8kV das SE-05 e SE-06



(item 07.01.310 do documento CF.01_400.92_8804_04, página 32/95) serão novos. Pergunta: Favor confirmar o entendimento?

RESPOSTA

Entendimento correto.

84ª PERGUNTA

De acordo com o diagrama unifilar presente no documento CF.26_400.23_9482_02, nas SE-05 e SE-06 há 2 (dois) ramos com fusíveis e TP's que vão para os circuitos de transferência das barras 'A' e 'B'. Pergunta: Informar se estes circuitos estão localizados dentro dos cubículos de entrada de média tensão em 13800V?

RESPOSTA

Correto, equipamentos interno aos cubículos de média tensão.

85° PERGUNTA

Identificamos que na planilha PSQ não contempla a escavação mecânica, para os itens da CUT, anexos 1 e 2 e o estacionamento. Pergunta: Caso nosso entendimento esteje correto, favor incluir na planilha PSQ a quantidade desta escavação?

RESPOSTA

A escavação da CUT e dos Anexos 1 e 2 está considerada no item 04.01.100.01.

86° PERGUNTA

Em relação ao documento CF.01_202.07/8290_03, solicitamos inclusão de detalhe para podemos identificar as especificações dos bancos.

RESPOSTA

Considerar as informações do documento CF.01/202.92/9114/02 para orçamento desse item.

87° PERGUNTA

Na planilha PQS no item 07.01.310.01, solicita 08 conjuntos de cubículos de entrada, com entradas para cabo na parte inferior e saída para barramento blindado na parte superior. Pergunta: Seriam 8 cubículos unitários, com entrada e saída pelo mesmo cubículo?

RESPOSTA

São 02 (dois) painéis de média tensão compostos por 04 (quatro) cubiculos cada, sendo 01 cj. para SE-05 e 01 cj. para a SE-06, conforme diagrama unifilar CF.26/400.23/9482.

88ª PERGUNTA

Na planilha PQS no item 07.01.310.02 pede 04 conjuntos de cubículos de saída com barras. Perguntas: Qual a configuração destes cubículos? Somente barras? Onde serão acoplados?

RESPOSTA

Jogo de barras 1250A para conexão dos cabos. Ver diagrama CF.26/400.23/9482

89ª PERGUNTA

A compartimentação dos painéis informada na Planilha PQS é 3B, porém na especificação técnica indica 4B. Pergunta: Qual tipo de compartimentação iremos adotar?



RESPOSTA

Adotar conforme PSQ, compartimentação tipo 3B.

90° PERGUNTA

A quantidade de disjuntores dos painéis mencionados na planilha PQS está divergente em relação ao diagrama unifilar. Pergunta: Qual devemos orçar?

RESPOSTA

Não conseguimos localizar a divergência.

91ª PERGUNTA

A corrente de curto circuito dos quadros de sobrepor informada na Planilha PQS é de 25kA, porém nos unifilares indicam 10kA. Pergunta: Qual corrente de curto circuito que iremos adotar?

RESPOSTA

Adotar conforme PSQ, 25 kA. O nível correto deve ser dimensionado em fase de projeto de detalhamento.

92ª PERGUNTA

Entendemos que os quadros de força, iluminação e no-break serão de sobrepor, visto que a corrente de curto circuito é de 10kA(conforme unifilar) a qual possibilita esta aplicação. Favor confirmar se podemos orçar assim.

RESPOSTA

Adotar conforme PSQ, 25 kA. O nível correto deve ser dimensionado em fase de projeto de detalhamento.

93° PERGUNTA

Para os disjuntores do painel SE-05/06 estamos considerando multimedidores com comunicação Modbus. Sendo assim não estamos considerando comunicação Modbus nos disjuntores uma vez que a especificação técnica solicita somente dados de medição, no qual estamos utilizando o multimedidor para esta função. Podemos considerar esta solução?

RESPOSTA

Sim, porém os disjuntores devem ser motorizados e possibilitar comando remoto/ manual para seleção das saídas de emergência.

94ª PERGUNTA

Informar os TAG's dos painéis solicitados na Planilha PQS. Por hora estamos considerando os painéis conforme unifilar, visto que o nível de detalhamento técnico é maior em relação à planilha PQS.

RESPOSTA

Considerar conforme unifilar.

95° PERGUNTA

Encontramos no arquivo Edital_Confins_Consolidado.pdf em seu item 11.1. "O prazo de vigência do contrato será de 31 (trinta e um) meses consecutivos contados a partir da data expressa na Ordem de Serviço Inicial, sendo 840 (oitocentos e quarenta) dias consecutivos para execução das obras/serviços do objeto em licitação e 90 (noventa) dias consecutivos para expedição do Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das obras e serviços". *Pergunta/Solicitação 05:* Entendemos que não haverá o acompanhamento da CONTRATADA em nenhum momento deste período de 90 (noventa dias). Nosso entendimento está correto? Caso negativo como serão medidas as despesas indiretas decorrentes neste prazo.



RESPOSTA

O entendimento não está correto. A fase de recebimento da obra, com prazo compreendido em 90 dias, representa a fase em que a comissão de recebimento da obra, especialmente designada, e atende o artigo 73 da Lei n° 8666/93, o qual prevê:

Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido: I - em se tratando de obras e serviços: a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado; b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;"

É nesta fase que é realizada a vistoria final para que faça a constatação de que o objeto contratual e todos os serviços previstos foram integralmente executados, atendendo às especificações técnicas e requisitos previstos conforme as condições editalícias e contratuais. A comissão de recebimento poderá solicitar o acompanhamento da empresa responsável pelos serviços/obras. Nesta fase não haverá qualquer remuneração á contratada, cabendo inclusive a obrigatoriedade de atendimento por esta do refazimento de serviços reprovados pela comissão sem qualquer ônus para a contratante.

Destacamos Acórdão do TCU que trata sobre recebimento de obras, conforme abaixo: Acórdão nº 657/2009 - TCU — Plenário, vejamos: "9.3.4. apenas receba provisoriamente as obras e os serviços contratados mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 dias da comunicação escrita do contratado, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações e Contratos; 9.3.5. receba definitivamente as obras e os serviços contratados mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, somente após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "b", do Estatuto Licitatório;"

96ª PERGUNTA

Não encontramos no DVD disponibilizado o Critério de medição e pagamento dos serviços constantes nesta licitação. *Pergunta/Solicitação 06:* Encontramos na Especificação Técnica Geral em seu item "26. Informações gerais e medição e pagamento", alguma menção sobre o assunto. Entendemos que o assunto deverá ser revisto, com a apresentação dos critérios detalhados para cada serviço. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA

Não. Os serviços serão pagos mensalmente conforme efetiva execução dos mesmos.

97° PERGUNTA

SUBITEM 5.3.10 – SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO. Mencionado item alude que, "o proponente deverá incluir em sua proposta, uma descrição detalhada do sistema de lubrificação a ser empregado...". Ocorre que, no modelo da proposta não consta tal obrigatoriedade. Assim sendo, se questiona: há de ser informado ou se trata de exigência a ser cumprida somente pela vencedora?

RESPOSTA

As propostas deverão ser elaboradas e entregues conforme exigido no Edital (itens 5, 6 e 7) e anexos.

98ª PERGUNTA



ITEM 15 – SOBRESSALENTES. Também se questiona se a lista de sobressalentes deverá ser apresentada na fase de classificação, juntamente com a proposta ou será somente para a Contratada. A pergunta é pertinente na medida em que, consta do mencionado item a expressão "Proponente" quando entendemos talvez esteja se referindo a Contratada.

RESPOSTA

As propostas deverão ser elaboradas e entregues conforme exigido no Edital (itens 5, 6 e 7) e anexos.

99ª PERGUNTA

ITEM 19 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA. Mencionado item aludem as obrigações da Proponente quando do envio e elaboração de sua proposta comercial. Desta feita se requer seja esclarecido o que segue abaixo: Há de ser enviado catálogo comercial do produto ofertado? "Lista de Documentos Solicitados e Não Enviados" não consta do edital para que ocorra justificativa "para a não inclusão";

RESPOSTA

As propostas deverão ser elaboradas e entregues conforme exigido no Edital (itens 5, 6 e 7) e anexos.

100° PERGUNTA

EMBALAGEM. Consta da página 32/45 no quarto parágrafo que "As peças sobressalentes e as peças de reserva deverão ser acondicionadas em embalagens com indicação do conteúdo, e aptas a suportarem longos períodos de armazenamento". Assim sendo, se questiona: além da entrega da lista de peças sobressalentes a Contratada deverá efetuar a entrega das mesmas devidamente embaladas e com sua respectiva informações do conteúdo do volume? Em sendo correto o entendimento, é crível seja informado em qual prazo deverá ocorrer tal entrega?

RESPOSTA

Deverá ser considerado na proposta de fornecimento do equipamento em questão o fornecimento de peças sobressalentes necessárias para o período especificado em projeto.

101^a PERGUNTA

ANEXO I – FOLHA DE DADOS. Pleiteamos seja esclarecido se a referida folha de dados deverá ser entregue com a proposta e caso positivo se todos os campos deverão ser preenchidos, já que, é cediço, haverá informação de conhecimento somente quando da fabricação do equipamento. Não obstante, acaso negativo, ou seja, se tal documento é somente para a Contratada, quando deverá a mesma entregá-lo?

RESPOSTA

As propostas deverão ser elaboradas e entregues conforme exigido no Edital (itens 5, 6 e 7) e anexos.

102° PERGUNTA

CADERNO CF.06/435.92/8981/04 – PONTES DE EMBARQUE. Consta do subitem 9.4 (página 13/29) que; "o proponente deverá incluir em sua proposta uma descrição detalhada do sistema de lubrificação a ser empregado...". Posto isso, como não consta do modelo da proposta tal obrigatoriedade, se questiona se tal deverá somente para a Vencedora.

RESPOSTA

O detalhamento do sistema de lubrificação deve ser considerado no preço de fornecimento da contratada e deverá ser elaborado e fornecido juntamente com o equipamento em questão.

103° PERGUNTA



ITEM 11. No terceiro parágrafo do mencionado item, se faz constar que, a "Contratada deverá manter uma equipe nas dependências do Aeroporto, posteriormente definidas junto à Infraero durante todas as fases de instalação, montagem, testes e treinamento especializado". Posto isso se questiona se haverá necessidade de técnico residente e qual o mínimo da equipe, posto influir diretamente na formação de preços. Em mesmo sentido a página 16/29 consta "A Proponente deverá manter sempre presente durante o período de instalação, engenheiros e técnicos devidamente treinados, para efeito de supervisão...." o que implica na necessidade de ser claro quanto a mantença de técnico residente na obra.

RESPOSTA

Conforme descrito do documento CF.06/435.92/8981/04 deverá ser considerada uma equipe de forma a atender o treinamento descrito no item 25 deste documento.

104° PERGUNTA

IX-b) ITEM 20 — EMBALAGEM. Consta da página 22/29 no primeiro parágrafo que: "As peças sobressalentes e as peças reserva deverão ser acondicionadas em embalagens com indicação do conteúdo, e aptas a suportarem longos períodos de armanezamento". Desta feita, se questiona: além da lista de sobressalentes, há de ser entregue as peças? Se sim, em que prazo?

RESPOSTA

Deverá ser considerado na proposta de fornecimento do equipamento em questão o fornecimento de peças sobressalentes necessárias para reposição para o período de 2 anos conforme indicado no documento CF.06/431.92/8981/04.

105° PERGUNTA

Verificamos que no Modelo de BDI (fornecido pela Infraero) para Fornecimento de Equipamentos e Sistemas Especiais, há divergência no cálculo do percentual final quando da aplicação da fórmula fornecida. Ao aplicarmos a fórmula fornecida pela Infraero, o valor final que encontramos para este BDI resulta em 16,25% e não de 12,70% como está sendo apresentado no modelo e aplicado no orçamento pela Infraero. Nosso entendimento está correto?. Caso afirmativo, e considerando que o percentual de cálculo apurado do BDI, é maior que aquele apresentado pela Infraero e que este percentual de BDI, os valores unitários e o valor total da Infraero são limitantes para cálculo e apresentação do orçamento, como devemos proceder? Verificamos que existe um equívoco no valor do Orçamento global de R\$ 237.816.280,91,(incompatível c/ os outros valores do Edital) lançado no item 7 — Da Organização da Proposta de Preços, no sub-item 7.7. Favor verificar.

RESPOSTA

Ver resposta à 26^a e 29^a perguntas do Esclarecimento de Dúvidas nº 001/LCLI/2011 de 07/04/2011.

106° PERGUNTA

Encontramos no arquivo 06_ORÇAMENTO_completo.pdf os seguintes itens referentes à remoção de equipamentos:

ITEM	DESCRIÇÃO		QUANT.
10.07.000	REMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
10.07.100.01	Remoção dos elevadores atuais	un	7,00
10.07.200.01	Remoção sistema de esteiras de embarque de bagagens - check-in	m	110,00
10.07.200.02	Remoção sistema de esterias de reposição de bagagens desembarcadas	m	215,00
10.07.300.01	Remoção de escadas rolantes	un	10,00



10.07.400.01	Remoção de pontes de embarque	un	9,00
			-,

Pergunta/Solicitação 01: Conforme apresentado nas especificações técnicas CF.06_430.92_8950_04, CF.06_431.92_8968-4, CF.06_436.92_9633_04 e CF.06_435.92_8981-4, estes equipamentos apresentados na tabela acima deverão ser desmontados e transportados ao setor de patrimônio da INFRAERO, localizado numa área pré-determinada do Sítio Aeroportuário. Solicitamos a identificação deste local para a elaboração da composição dos custos para o transporte destes equipamentos.

RESPOSTA

Conforme descrito acima, o local para armazenagem dos equipamentos se encontra localizado no Sítio Aeroportuário. A identificação será repassada a vencedora do certame em hora oportuna pela ficalização da INFRAERO.

107° PERGUNTA

Encontramos no arquivo 06_ORÇAMENTO_completo.pdf o seguinte item referente à remoção de instalações existentes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT
01.04.100.09	Remoção de instalações existentes (elétricas, hidráulicas e eletrônicas)	cj	1,00	3.087.509,24

Pergunta/Solicitação 02: Conforme apresentado no arquivo CF.01 400.92 8804 04.doc: necessárias as remoções e desmontagem dos equipamentos elétricos existentes, tais como, luminárias, painéis, eletrocalhas e etc. nos locais indicados em projeto, para relocação dos equipamentos novos para a ampliação do aeroporto internacional Tancredo Neves. As remoções deverão ser executadas com os devidos cuidados, de modo a não danificar ou prejudicar os equipamentos e materiais que forem reaproveitados. As luminárias, os painéis e cabos existentes que forem removidos e não forem reutilizados no novo projeto, deverão ser recolhidos ao almoxarifado da INFRAERO. O material recolhido que não irá ter aproveitamento deverá ser transportado para o local de bota-fora, indicado pela FISCALIZAÇÃO. A remoção, objeto desta especificação, não apresenta nenhum problema de ordem técnica e não oferece dificuldades, além das previstas, para ser executada."Entendemos que todas as instalações presentes neste serviço serão removidas, não havendo relocações ou remanejamentos. Nosso entendimento está correto? Caso negativo, solicitamos o detalhamento dos itens a serem descartados e dos itens a serem reaproveitados. Solicitamos a identificação do bota-fora e uma estimativa de peso total a ser transportado para a elaboração da composição dos custos para o transporte destes itens.

RESPOSTA

Sim. O bota-fora está definido no documento de CF.05 104.08 8680 02.

108° PERGUNTA

Desmobilização do canteiro. No nosso entendimento ao término dos serviços da reforma do terminal de passageiros no Aeroporto Internacional Tancredo Neves, o canteiro ficará para a Contratante, desta forma a desmobilização do mesmo não está no escopo da Contratada. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA

Não, deverá ser considerado no escopo da contratada a desmobilização do Canteiro de Obras.

109° PERGUNTA

Horários de Trabalho. Solicitamos nos informar quais os horários (dias e horas) previstos para execução dos trabalhos.

RESPOSTA



Os horários deverão ser programados, conforme a característica das áreas onde as atividades serão desenvolvidas, e este planejamento deverá ser elaborado pela Contratada e aprovado pela Infraero.

Todos os serviços deverão ser executados em consonância com o Plano de Segurança Operacional durante Obras e Serviços – POOS, desenvolvido pela Infraero antes do início da execução da obra. É este documento que trata das restrições de horários de trabalho, uma vez que o terminal estará em funcionamento durante todo o processo de reforma. (Termo de Referência, CF.01_000.75_9185-2, item 4, FL.8/9).

110° PERGUNTA

Em nosso entendimento o valor do PIS para construção é de 0,65 e não 1,65 como no cálculo de BDI enviado no Edital. Desta forma gostaríamos de saber se o nosso entendimento está correto.

RESPOSTA

A licitante deverá compor o BDI de acordo com a legislação vigente e seu regime de tributação.

111^a PERGUNTA

BDI. Interpretamos que devemos utilizar apenas um BDI para todo o projeto. Favor nos indicar qual dos BDI's enviados devemos utilizar ou quais itens devemos diferenciar com o segundo tipo de BDI.

RESPOSTA

Não. Deverão ser utilizados dois BDI: Uma para equipamentos de montagem industrial (itens 10.03, 10.04, 10.05 e 10.06) e outra para serviços de construção civil, conforme disponibilizado.

112ª PERGUNTA

Remanejamento. No nosso entendimento todas as mudanças e remanejamentos que deverão se feitos côo lojas, setores administrativos, balcões de atendimento e etc serão por conta e risco da contratante. A nossa interpretação está correta?

RESPOSTA

Não foi previsto no orçamento verba para remanejamentos e mudanças.

113° PERGUNTA

Bota-Fora. Interpretamos que o destino final dos resíduos gerados ela Reforma do Aeroporto será feito pela contratante. Favor confirmar nossa interpretação.

RESPOSTA

O bota-fora de materiais inservíveis é de responsabilidade e ônus da CONTRATADA, externo à área do Aeroporto, em local apropriado e previsto para essa utilização. Foi obrigatória a visita prévia dos licitantes ao local da futura obra, a fim de melhor avaliarem os serviços que deverão ser executados, e aferirem os quantitativos reais, minuciosamente, que deverão ser diluídos nos itens da planilha do Edital (CF.01_000.75_9180-1 Termos de Referência) como, por exemplo, no item 01.04.200 Carga, Descarga e Transporte Mecanizado de Entulhos da Planilha de Serviços e Quantidades. (Termo de Referência, CF.01_000.75_9180-1, item 4, FL.7/10) e PSQ/DEOR(Composição)

114ª PERGUNTA

Projetos. Entendemos que a elaboração do projeto executivo e de detalhes será a cargo da contratante. Favor confirmar tal entendimento.

RESPOSTA



Entendimento correto.

115° PERGUNTA

Com relação ao Item 5.5 sub item h — "Atestado Visita Técnica", do Edital, está visita já foi realizada na primeira emissão do edital, no tempo programado pela contratante. Perguntas: Com a nova emissão do Edital com alterações consolidadas em 18 de Março de 2011, gostaríamos de saber se a nossa visita efetuada em 27/01/2011 está valendo.

RESPOSTA

Sim.

116° PERGUNTA

Após a conferência dos documentos/projetos básicos constantes da CF.01/000.87/8143/09 relacionada no "DVD" Anexo XIV - Plano de Documentação, da Licitação em referência, verificamos a ausência dos seguintes documentos:

- a) Item ORCAMENTAÇÃO (Orcamento Analítico/Sintético) Índices de Reajustamento:
- b) Item INTERFERÊNCIA Todos os 30 projetos (CF.01/000.75/8158I; CF.26/000.08/9209 a 9228; CF.06/000.08/8151a 8157; CF.06/000.08/8159 e CF.06/000.08/8160.
- Assim solicitamos esclarecer como podemos ter acesso a estes documentos/projetos?

RESPOSTA

- a) Ver item 4 da 2ª Parte Correção, deste Esclarecimento de Dúvidas nº 001/LCLI/2011, de 07/04/2011.
- b) A documentação disponibilizada é suficiente para elaboração das propostas. Qualquer outra documentação será fornecida a contratada e ratificada durante a elaboração do projeto executivo.

117ª PERGUNTA

Quanto ao item revestimento em granito branco marfim, temos as seguintes considerações:

a) No arquivo "orçamento Anexo_X_Orçamento_Consolidado", fornecido pela Infraero, nos itens abaixo, temos:

03.01.510.04 – Piso em granito (fornecimento e execução);

03.01.510.04.01 – Piso em granito branco marfim, placas de 50x50cm, acabamento levigado, espessura 2cm (1) ; unidade m², quantidade 35.791,74, preço unitário R\$ 199,83 e preço total R\$ 7.152,263,40

03.01.510.04.02 – Piso em granito branco marfim, placas de 50x50cm, acabamento lefigado, espessura 2cm (1), unidade m², quantidade 671,66, preço unitário R\$ 199,83 e preço total R\$ 134.217.82



- b) No documento Memorial de Quantificação, com codificação CF.01/201.75/8288;03, na página 24/58, item 03.01.500 Revestimentos, na tabela acabamentos encontramos: 1. Granito Polido com área total 35.971,74m²;
- c) No documento Especificação Técnica, com codificação CF.01/201.92/8286/01, na página 43/92, item 8,1,5 Piso em Granito (pisos tipo 1 e 2) (03.01.510.04), subitem 8.1.5.1.1 Granito Branco Marfim, placas de 50x50cm, com acabamento polido ou levigado (conforme indicação em projeto) e espessura igual a 2cm (cor predominante branco).
- d) No documento Memorial Descritivo, com codificação CF.01/000.75/9180/01, folha 08/10, item 4. Empreendimento – Escopo dos serviços, no 5º parágrafo o seguinte texto "Caso haja divergência entre o projeto e as especificações, prevalecerá o estabelecido nas especificações, salvo quando houver recomendação explícita em contrário.
- e) No documento Especificação Geral, com codificçaão CF. 01/000.92/9187/01, Item 4. Discrepâncias, prioridades e intterpetação, no último parágrafo temos "Em caso de divergências entre os desenhos e os quantitativos da Planilha de Serviços, prevalecerão os da Planilha de Serviços."
- f) Nos projetos de Arquitetura com codificação CF.06/201.08/8340/03, CF.06/201.08/8341/03, CF.06/201.08/8342/03, CF.06/201.08/8348/02, CF.06/201.08/8350/02 o acabamento indicado é o granito polido.

Com base nos itens acima levantados e descritos, perguntamos: nestas condições, qual é o acabamento da ára correspondente a 35.791,74m² a ser considerado: levigado ou polido?

RESPOSTA

Considerar granito polido para área questionada.

118° PERGUNTA

Quanto ao item 02.00.000 – Serviços Preliminares, subitem 02.01.000 – Canteiro de obras temos as seguintes considerações:

- a) No projeto do Canteiro de Obras arquitetura, codificação CF.28/201.08/8227/03, as seguintes áreas são identificadas:
 - Escritório da fiscalização com área igual a 187,20m² e 26 (vnte e seis) postos de trabalho.
 - Reuniões com área igual a 26,88m²;
 - TI/TCOM com área igual a 24,00m²
 - Sala de motorista com área igual a 23,52m²
- No documento especificação Técnica Geral, codificação CF.01/000.92/9182/02, folha 10/15, item 13

 instalações, organiação do canteiro e obrigações gerais, no último paraágrafo encontramos o texto
 "A fiscalização deverá dispor de uma sala de no mínimo 10m2, com mesa e cadeira, devidamente climatizada (condicionador de ar compatível) e banhiero próprio".



c) Na Concorrencia Internacional nº 010/DALC/SBCF/2010, item 7. Da organização da proposta de peços, subitem 7.4 "... a licitante deverá considerar no seu preço proposto que a fiscalização do Contrato estrá sediada onde serão executadas as obras/serviços."

Baseado nas informações dos documentos acima listados, para o caneiro da fiscalização, deverão ser fornecidos os espaços das salas, os aparelhos de ar condicionado e banheiro próprio. Entendemos que todos os equipamentos de informática, cadeiras, mesas, consumíveis de escritório e informática, serviços de limpeza e copa, consumo de água, energia elétrica, telefone e informática não fazem parte do fornecimento.

Perguntamos: está correto nosso entendimento? Caso não esteja correto nosso entendimento, favor indicar o que e quantos serão os itens a serem fornecidos pela Contratada, para que possamos elaborar nosso orçamento de maneira correta.

RESPOSTA

Entendimento correto.

119ª PERGUNTA

No item "9.4 – Finalmente, após a verificação dos subitens precedentes, a COMISSÃO apreciará a PROPOSTA DE PREÇOS das licitantes habilitadas, desclassificando aquela que: " ... subitem "i" apresentar proposta com base em cotação de remuneração dos profissionais da equipe técnica em valores superiores à mediana do SINAPI".

Segundo nosso entendimento, a equipe técnica a que se refere o subitem "i", são todos os profissionais que serão considerados no item 02.02.100.02 – Administração local e manutenção do canteiro, unidade mês com quantidade 28,00.

Perguntamos: Está correto nosso entendimento? Caso não esteja correto especificar os profissionais e em quais serviços deverão ser considerados.

RESPOSTA

A equipe técnica faz parte da administração local.

120° PERGUNTA

Projetos executivos, "As buit" e cópias durante a execução da obra. Após a leitura do edital e Especificação Técnica, codificação CF.01/000.92/9182/02, no item 14. Documentos gráficos de projeto, entendemos que os projetos executivos serão fornecidos pela Infraero, assim como todas as cópias em número suficiente para utilização na obra durante a sua execução, sendo também elaborado pela Infraero o "As buit" de como executado.

Perguntamos: Está correto nosso entendimento? Caso não esteja, em quais itens da planilha deverão ser considerados estes custos?

RESPOSTA

Não foi considerado "as built".

121° PERGUNTA



No arquivo "orçamento Anexo_X_Orçamento_Consolidado", fornecido pela Infraero, item 10.05.100 - Escadas Rolantes e item 10.06.000 - Pontes de Embarque, do edital referenciado, os preços unitários são os seguintes: (a) 10.05.100.01 - R\$ 409.229,21/unid.; (b) 10.05.100.02 - R\$ 546.602,75/unid.; (c) 10.06.100.01 - R\$ 1.596.486,13/unid.; (d) 10.05.100.02 - R\$ 1.596.486,13/unid.

No arquivo "orçamento Anexo_XI_Orçamento_Confins_parte II, fornecido pela Infraero no edital de mesmo número, lançado e posteriormente suspenso em Janeiro/2011, os mesmos citados acima tinham os seguintes preços: (a) 10.05.100.01 – R\$ 888.12,00/unid.; (b) 10.05.100.02 – R\$ 925.125,00/unid.; (c) 10.06.100.01 – R\$ 2.960.400,00/unid.; (d) 10.05.100.02 – R\$ 13.145.425,00/unid.

Baseado nestas informações recorremos ao mercado para cotação com as empresas descritas como referências na planilha de preços da Infraero. Tais fornecedores, encaminharam-nos as mesmas propostas anteriormente elaboradas, para o edital de Janeiro/2011, alegando não terem havido nenhuma alteração no escopo técnico do fornecimento destes equipamentos por parte da Infraero, logo, não havendo alteração de preços de seus produtos. Perguntamos: como pode ter havido tal redução de pecos na planilha da Infraero se não houve modificação de especificação técnica? Se houveram outras motivações para tal redução, solicitamos anexar á resposta a ser dada a esta pergunta.

RESPOSTA

Foi alterado o BDI aplicado aos equipamentos em questão, por recomendação do Tribunal de Contas da União.

Quanto aos itens de serviços referentes a escadas rolantes, foi realizada nova pesquisa de mercado, ampliando os possíveis fornecedores o que resultou na alteração no preço de referência.

Quanto aos itens de serviços referentes as pontes de embarque foi utilizado como referência, preço de aquisição em processo licitatório anterior, realizado pela INFRAERO e aplicado os devidos ajustes, conforme recomendação do Tribunal de Contas da União.

122° PERGUNTA

Na 37ª resposta do esclarecimento nº 01 da Infraero, disponibilizada no site em 07/04/2011, a Infraero descreve: "Não será permitida a subcontratação de itens e/ou serviços relativos aos atestados técnicos profissionais e operacionais, conforme item 7.8.1 do Edital. Vide art. 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da INFRARO"

Sabedores que parte destes serviços é realizado por empresas internacionalmente recomendadas e credenciadas, inclusive na Infraero, e sabedores que as empresas de construção não fabricam nem instalam elevadores, escadas rolantes, pontes de embarque, esteiras transportadoras e demais itens, visto que estes serviços são especializados, perguntamos: como serão autorizadas as subcontratações destes serviços sem que haja quaisquer impedimentos por parte da infraero?

RESPOSTA

O art. 72 da Lei 8666/93 permite a subcontratação de partes da obra, serviço e fornecimento, até o limite admitido em cada caso pela Administração, dada a concentração, racionalização e especialização de atividades. Os itens e/ou serviços relativos aos atestados técnicos profissionais e operacionais, conforme destacado no próprio questionamento e previsto no subitem 7.8.1 do Edital, não será permitida a



subcontratação, pois são itens considerados para fins de qualificação técnica de habilitação. E por esta razão é permitida a formação de consórcios com outras empresas que tenham prestado serviços que comprovem experiência anterior a cada item considerado para fins de qualificação técnica.

123ª PERGUNTA

Entendemos que as CPUs 04.03.130.01 e 04.05.130.01 Fornecimento e Aplicação de Concreto Fck 30 Mpa, em m3, serve para o pagamento de todo o concreto inclusive o concreto bombeado. Pergunta/Solicitação 01: Nosso entendimento está correto? Caso afirmativo, onde será remunerado o bombeamento do concreto, uma vez que a composição apresentada não contempla?

RESPOSTA

Sim, no preço do insumo concreto usinado bombeado.

124° PERGUNTA

Não encontramos na CPU .03.130.01 Fornecimento e Aplicação de Concreto Fck 30 Mpa, em m3, a perda de 5% do concreto como apresentada na CPU 04.03.400.01. Pergunta/Solicitação 02: Nosso entendimento está correto? Caso afirmativo, onde será remunerado as perdas no lançamento do concreto, uma vez que a composição apresentada não contempla?

RESPOSTA

Não, são serviços distintos.

125° PERGUNTA

Não encontramos na CPU 04.03.320.03 Transporte e espalhamento para bota fora, com unidade em m3, o item Royaltie de Bota-fora. Pergunta/Solicitação 03: Uma vez que nosso preço não pode ser superior ao orçado pela INFRAERO, sendo critério de desclassificação. Onde será remunerado o royaltie de bota fora, uma vez que a composição apresentada não contempla?

RESPOSTA

Não existe remuneração de Royaltie, ver documento CF.05/104.08/8680/02

126° PERGUNTA

Analisando a CPU 04.05.140.01 Concreto projetado para contenção/paramento (fck=25MPa) e notamos as seguintes discrepâncias com relação ao real:

- Não encontramos a bomba para projetar concreto?
- Concreto fck 25 com a devida perda referente a reflexão do material (cerca de 1.45)
- Não entendemos qual a necessidade de 340,50 litros de óleo diesel para 1m3 de concreto
- CPU divergente da CPU SINAPI conforme indicada

Pergunta/Solicitação 04: Entendemos que a CPU listada deverá ser corrigida. Nosso entendimento está correto? Caso negativo, onde será remunerado as perdas no lançamento do concreto, uma vez que a composição apresentada não contempla? Onde estará sendo paga a bomba de concreto projetada conforme indicado na CPU SINAPI 73878/1

RESPOSTA

Não, as perdas estão nos coeficientes de consumo, a bomba de concreto será paga nos insumos equipamentos na formação da CPU.

127ª PERGUNTA



No nosso entendimento, o BDI de 12,7% (Fornecimento de Equipamentos e Sistemas especiais) deverá ser aplicado sobre os itens: 08.00.000 – Sistemas Eletrônicos, 09.00.000 - Sistema de Telemática e 10.00.000 – Sistemas Eletromecânicos. Está correto nosso entendimento? Em caso negativo em quais itens deverá ser considerado.

RESPOSTA

Deverá ser aplicado sobre os itens: 10.03; 10.04; 10.05, e; 10.06.

128° PERGUNTA

Solicito esclarecer referente ao Esclarecimento de Dúvidas nº 001/LCLI/2011 – 07/04/2011, de acordo com a pergunta e a resposta citadas abaixo:

<u>A 48ª Pergunta cita:</u> Não identificamos na planilha PSQ nenhum item relacionado a <u>corte, transporte, descarga e espalhamento de solo em bota fora</u>" (grifo nosso). Perguntas: As atividades serão de responsabilidade da Contratante? Caso negativo, como seremos remunerados por tais serviços?

Resposta. Não há material de corte, as aberturas de caixa coincidem com a demolição dos pavimentos existentes, por isso não há nenhum item na PSQ sobre corte, carga, transporte e espalhamento de solo em área de bota-fora.

Questionamento: Na Planilha de Preços (PSQ) <u>não existe o item corte, carga, transporte e espalhamento de solo em área de bota-fora.</u> (grifo nosso). Porém entendemos que este item deve ser considerado onde houver necessidade, por exemplo: na abertura de fuste de tubulão, etc. Nosso entendimento está correto? RESPOSTA

Não. Se houver necessidade de carga e transporte de material para o bota fora o preço dessa atividade deverá estar incorporado no serviço.

129° PERGUNTA

Com relação ao documento CF.01.000.87/8143/08 do anexo XIV (Plano de Documentação) do edital, está divergente a revisão do documento disponibilizado no DVD CF.01.000.87/8143/09. Pergunta: Qual devemos sequir?

RESPOSTA

Deverá ser seguida a versão disponibilizada no DVD CF.01.000.87/8143/09.

130° PERGUNTA

Em face das novas medidas das pontes de embarque publicadas no site, mais especificamente da ponte para embarque doméstico, de 14.3 / 11.3, gostaria de confirmar o tipo de ponte. Pelas reduzidas dimensões, a representada, que é fabricante desses equipamentos, me questiona se não seria uma "Nose loader bridge", em vez de Apron Drive bridge. A pergunta é relevante, pois se for escolhida a Nose Loader bridge, o preço cai significativamente. Apenas para esclarecimento, envio em anexo as fotos de exemplos de Nose Loader bridge e Apron Drive.

RESPOSTA

Todas as pontes estão especificadas como Apron-Drive.

131° PERGUNTA



Na Nova Planilha de composição de preços estimados, notamos que os itens de serviços, treinamentos, documentos referente as esteiras de bagagem e carrosseis, foram eliminados. Perguntamos onde serão contemplados tais custos?

RESPOSTA

Os custos deverão estar incorporados no preço do fornecimento.

132ª PERGUNTA

Item 7.3 do Edital de licitação, sub-item c), tem o seguinte texto: "O INVÓLUCRO II deverá conter (...) planilha de composição analíticas de preços unitários (CAPU's – Anexo XIII – Modelo) de todos os itens da Planilha de Serviços e Quantidades – PSQ, Anexo VII deste Edital; (...)"

- (a) A Infraero dispõe destas planilhas (referentes ao orçamento consolidado) e pode disponibilizá-las aos licitantes para que a tenham como exemplo para preenchimento de suas planilhas?
- (b) A referida planilha deverá ser preenchida para todos os itens da PSQ, inclusive fornecimento de equipamentos e materiais?

RESPOSTA

- a) Sim. Ver resposta à 7^a pergunta do Esclarecimento de Dúvidas nº 001/LCLI/2011, de 07/04/2011 disponibilizado no site da Infraero, www.infraero.gov.br/;
- b) Sim.

133° PERGUNTA

ANEXO VIII_A (MODELO), Nota de Roda-pé: "2. Conforme Leis nº 10.637/02 e 10.833/03, a alíquota máxima PIS é de até 1,65% para as empresas com Regime de Tributação de Lucro Real. No caso de empresas com Regime de Tributação de Lucro Presumido, deverá ser adotada a alíquota máxima PIS de 0,65%.". "3. Alíquota máxima COFINS é de 3% conforme inciso XX do art. 10 da Lei nº 10.833/03."

Entendemos que, com a possibilidade de formação de consórcio, os serviços de montagem deverão ser faturados como tal. Diante disto, as alíquotas consideradas para PIS e COFINS deverão ser, respectivamente, 1,65% e 7,6%. De igual modo, os serviços de construção civil deverão ser faturados com alíquotas 0,65% e 3%. É correto nosso entendimento? Caso negativo favor informar.

RESPOSTA

Não. Deverão ser adotadas as alíquotas referentes ao objeto contratado.

134° PERGUNTA

Tendo em vista que:

- a) Entre os serviços considerados para efeito de atestação, encontram-se os serviços de "g.3) instalação, ou gerenciamento da instalação, de sistema e equipamentos eletromecânicos para pontes de embarque, no mínimo de 3 conjuntos", g.4) instalação, ou gerenciamento da instalação, de sistema e equipamentos eletromecânicos esteira de transporte automatizado, no mínimo de 179m"; e "g.5) instalação, ou gerenciamento da instalação, de sistema e equipamentos eletromecânicos para elevadores de passageiros, no mínimo de 4 conjuntos";
- b) Sabidamente tais serviços, apesar de executados sob responsabilidade técnica, orientação e supervisão da contratada, são executados com mão de obra da própria fabricante do equipamento, como condição necessária ao oferecimento de garantia;



c) As composições de preços dos serviços mencionados na alínea "a" supra, não consideram mão de obra e equipamentos da contratada e têm BDI reduzido (item 7.7.4, alínea "b" do Edital), evidenciando que o próprio Edital toma em conta que a aquisição de tal equipamento já engloba a execução da instalação com mão de obra do fabricante, ainda que, sob responsabilidade técnica da contratada;

Pergunta/Solicitação 01:

- 1) A vedação trazida pelo item 7.8.1 do Edital alcança a execução dos serviços retro mencionados (alíneas "g.3", "g.4" e "g.5" do item 5.5 do Edital)?
- 2) Caso a resposta a primeira questão seja no sentido que aquela vedação os alcança, qual a justificativa para a não consideração de valores de mão de obra e equipamentos e da redução do BDI na composição de tais serviços?

RESPOSTA

Sim. No entanto, conforme descreve o item 5.5 subitens g 3), 4) e 5) do Edital, é permitido para efeito de atestação técnica a execução ou o gerenciamento da execução dos referidos itens e, conforme item 4.1, subitem b), é permitida a formação de consórcio de empresas. Por tratar-se de um equipamento cujo fornecimento é com instalação, adota-se o BDI diferenciado.

135° PERGUNTA

No Edital com alterações consolidadas da Concorrência Internacional nº 010/DALC/SBCF/2010 da Infraero com escopo de Contratação de empresa para execução das obras de reforma, adequação e ampliação do terminal de passageiros do Aeroporto Internacional de Confins / Tancredo Neves em Minas Gerais, adquirimos da Infraero, as composições de preços unitários e cotações de preços utilizadas por esse órgão para elaboração da planilha de preços da Concorrência.

Foram retirados as publicações referentes ao assunto, em papel totalizando 11 volumes.

Nesse material encontramos as composições de preços unitários e cotações dos itens 10.06.100.01-Pontes de Embarque Doméstico (P01, P02, P03, P04, P05, P06 e P07), modelo Apron drive composto de um túnel telescópico, cujo comprimento da passarela (ou túnel) extendida é de 14,3m e da passarela retraída de 11,3m; e altura mínima e máxima de serviço de 2,1m / 5,31m respectivamente, possuindo ambas as laterais envidraçadas, com vidros laminados refletivos incolores de 10 mm de espessura, contituído de dois vidros de 5 mm cada, aderidos entre si por um filme de PVB (Poli Vinil Butiral), abrangendo aeronaves desde o porte do EMB175 até o B737-800; e item 10.06.100.02-Pontes de Embarque Internacional (P08 e P09), modelo Apron drive composto de um túnel telescópico, cujo comprimento da passarela (ou túnel) extendida é de 20,3m e da passarela retraída de 14,3m; e altura mínima e máxima de serviço de 2,1m / 5,31m respectivamente, possuindo ambas as laterais envidraçadas, com vidros laminados refletivos incolores de 10 mm de espessura, constituído de dois vidros de 5 mm cada, aderidos entre si por um filme de PVB (Poli Vinil Butiral), abrangendo aeronaves desde o porte do B737-700 até o B747-400. Referência: Thyssenkrupp TB20,0/14,0-2 ou equivalente técnico.

No volume 8, encontramos as composições de preços dos item 10.06.100.01 e 10.06.100.02 que tem o mesmo preço unitário total, ou seja, R\$ 1.596.486,13.



Nessas mesmas composições encontramos nos seus rodapés na célula intitulada "OBS" há a seguinte inscrição "PREÇO BASE – CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 020/DADL/SEDE/97 – INFRAERO EM ATENDIMENTO A CF 4539/PR (DE/2011) – CONFORME PROPOSTO PELO TCU".

No volume 11, encontramos a cotação de preços da empresa ThyssenKrupp, sob o título "Proposta econômica Nº DIES – CONFINS/012/2010", com data de 28 de dezembro de 2010, onde o preço unitário do item 10.06.100.01 é R\$ 2.400.000,00 e do item 10.06.100.02 é R\$ 2.550.000,00.

Contudo, no processo da licitação na planilha denominada atualizada, antes do adiamento da entrega da proposta em 21/02/2011, as composições referente aos mesmos preços dos itens 10.06.100.01 e 10.06.100.02, contidas na pagina 1194 (frente e verso) do volume 8 do processo, apresenta preços unitários das pontes em R\$ 2.400.000,00 e 2.550.000,00 respectivamente, cujas cotações se referem a uma proposta da Thyssenkrupp de 10/11/10, conforme destacado no rodapé das mesmas. Cabe ainda ressaltar, que no volume 10, pagina 1601 (frente e verso), consta uma cotação junto a Thyssenkrupp que confirma os preços integrantes das composições anteriores através de uma planilha, sem uma proposta técnica/comercial.

Com a reabertura da licitação os valores unitários que constam da "Proposta econômica Nº DIES – CONFINS/012/2010", com data de 28 de dezembro de 2010, são os mesmos da fase anterior a suspensão da licitação, ou seja, a mesma citada anteriormente.

Pergunta/Solicitação 02:

Qual a origem do preço unitário da planilha de preços da concorrência, pois os preços estão diferentes da cotação da empresa fornecedora consultada pela Infraero, tanto no primeiro momento, quanto após o adiamento? Está evidente que não houve redução de valor nas cotações apresentadas pela Thyssenkrupp, então como se deu a alteração do preço unitário de custo das composições? O preço correto é a cotação da Thyssenkrupp somada ao novo BDI? Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA

Não. Adotado preco de licitações anteriores da INFRAERO conforme orientações do TCU.

136^a PERGUNTA

Na Especificações Técnicas - CF.06_436.92_9633-4 - pág.11, ponto 6.4: "Deverá ser considerado um sistema de etiquetagem eficiente, de tal forma que toda bagagem possa ser rastreada e identificada em gualquer ponto do aeroporto e do trajeto aeroportuário."

Perguntamos: deverá ser previsto um sistema para rastreamento de bagagens? Sendo que em nenhum outro ponto, tão menos na planilha de composição de preço é mencionado tal sistema que tem um custo relevante, pois englobaria pórticos, software, leitores e etiquetadores de código de barras. Caso positivo quais as especificações deste sistema e onde esta previsto o custo para tal?

RESPOSTA

O sistema de rastreamento de bagagem não faz parte do escopo.

137ª PERGUNTA



- a) Informar qual o material especificado para enchimento de piso a ser utilizado no item 03.01.510.01.05 da planilha;
- b) Solicitamos que seja informado o modelo, potência e fabricante do grupo motor gerador existente. RESPOSTA
- a) Na composição deste item foram considerados areia e cimento portland comum CP II-32;
- b) Grupos geradores existentes, fabricação Caterpillar modelo 3412, de 906KVA/725kW cada, quadros de transferência e painel USCA (unidade de supervisão de corrente alternada).

2ª PARTE – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital. Informações na Gerência de Licitações da INFRAERO localizada no SCS, Quadra 3, Bloco "A", Lotes nº 17/18, Edifício Oscar Alvarenga I e II, 2º andar, Entrada "A", em Brasília/DF, ou pelo telefone nº (61) 3312.3266/3042/2575/2576, ou ainda, no site http://www.infraero.gov.br/portal_licitacao.

Brasília/DF, 15 de abril 2011.

JOSÉ ANTONIO PESSOA NETO Presidente da Comissão de Licitação

FLÁVIA DE MORAES OLIVEIRA Membro Técnico/DEOB SAULO LUIZ AVELLAR DE AQUINO Membro Técnico/DEOR